



Resolução nº 142 /12

João Pessoa, 05 de junho de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução do CONAMA nº 05/93 que estabelece no art. 4º, "cabará aos estabelecimentos geradores de resíduos de saúde, o gerenciamento dos mesmos, desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública";

Considerando a Resolução do CONAMA nº 237 de 19/12/97 que estabelece o licenciamento ambiental para estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde;

Considerando a Resolução do CONAMA nº 283/01 que estabelece a atualização do CONAMA 05/93 - Que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, seguindo os seguintes princípios: Prevenção, precaução e do poluidor pagador;

Considerando a Resolução do CONAMA nº 358/05 - estabelece a atualização da Resolução do CONAMA 283/01 que dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;

Considerando a Resolução RDC nº 33/03, que estabelece que a ANVISA, será responsável pela elaboração de regulamento técnico para o gerenciamento dos RSS, buscando desenvolver e estabelecer diretrizes para uma política nacional de RSS;

Considerando a Resolução RDC nº 306/04, que estabelece a atualização da RDC-33, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - GRSS, e

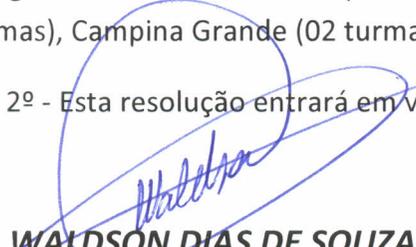
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembleia Ordinária** realizada no dia 04 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o processo de QUALIFICAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, para cento e oitenta (180) trabalhadores da rede hospitalar própria da Secretaria de Estado.

Parágrafo Único – Os municípios que sediaram os processos de qualificação serão: João Pessoa (02 Turmas), Campina Grande (02 turmas), Patos (01 turma), Sousa (01 turma).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB